

EDITAL Nº. 09, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da FACEG com a *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México, para o ano/semestre 2025/2.

O Diretor da Faculdade Evangélica de Goianésia– FACEG, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FACEG com a *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México, para o ano/semestre 2025/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação **Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na FACEG, e a segunda na *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante;
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na FACEG;
4. O período de inscrição será de **20 de janeiro a 06 de junho de 2025.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado no curso previsto neste edital;
 - 5.2 Estar cursando entre o segundo e penúltimo período do curso;
 - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na FACEG;
 - 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da FACEG.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Geral da FACEG;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Foto 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Carta de Recomendação;
 - 7.7 Carta de Apresentação;
 - 7.8 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.9 Certificado de proficiência em espanhol intermediário B1/avançado B2. O nível intermediário requer comparecimento a aulas de espanhol durante o período de mobilidade para desenvolvimento do idioma.
 - 7.10 Para os cursos ministrados em inglês, é requerido um nível de proficiência TOEFL ITP 500, TOEFL IBT 61, ou IELTS band 6;
 - 7.11 Aquisição do seguro saúde internacional é obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.12 Preenchimento do link da universidade de acolhimento NAI.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela FACEG, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

- deverá manter-se com vínculo na FACEG, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México*;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
 13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
 14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México*, porém deve observar o item 11.
 15. O aluno internacional deverá pagar uma taxa a *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México*, de aproximadamente \$4,076MXN, para participarem das atividades de integração, sessões de orientação, feira internacional e festa de despedida;

Das Disposições Finais

16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Diretoria da Universidade Evangélica de Goiás.

José Mateus dos Santos
Diretor FACEG